

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2022
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE
2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00996 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA
003.

ONDE SE LÊ

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº
180/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E,
DE OUTRO LADO SRA: **ANA LÚCIA DA
SILVA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA: ANA LÚCIA DA SILVA**, pessoa física, portadora do CPF nº 907.213.495-87 e RG nº 07.058.959-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 05, Térreo, Distrito de Oliveira dos Campinhos, CEP.: 44.200-000, Santo Amaro - BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO o prazo de vigência do **Contrato** é de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o 1º Termo de Aditivo realizado em 29 de setembro de 2023 prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicou reajuste com base no IPCA, passando o valor global do contrato a ser R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Praça da Matriz, nº 55, Bairro - Centro - Oliveira dos Campinhos, Distrito de Santo Amaro - Bahia, CEP 44.200-000 para o Implantação do Serviço Socioassistencial-CRAS IV Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº **049/2022**, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência de Locação do Imóvel por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº **180/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor do contrato reajustado em **4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato nº **180/2022**.

Valor atual do Contrato: R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de 4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento): R\$ 2.186,49 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Valor global do Contrato R\$ 27.357,69 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 27 de setembro de 2024.

Município de Santo Amaro
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
LOCATÁRIO

ANA LÚCIA DA SILVA
LOCADOR

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº **180/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO SRA: **ANA LÚCIA DA SILVA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA: ANA LÚCIA DA SILVA**, pessoa física, portadora do CPF nº 907.213.495-87 e RG nº 07.058.959-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Matriz, nº 05, Térreo, Distrito de Oliveira dos Campinhos, CEP.: 44.200-000, Santo Amaro - BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO o prazo de vigência do **Contrato** é de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o 1º Termo de Aditivo realizado em 29 de setembro de 2023 prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e aplicou reajuste com base no IPCA, passando o valor global do contrato a ser R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2022, cujo objeto é a Locação do Imóvel situado à Praça da Matriz, nº 55, Bairro - Centro – Oliveira dos Campinhos, Distrito de Santo Amaro – Bahia, CEP 44.200-000 para o Implantação do Serviço Socioassistencial-CRAS IV Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº **049/2022**, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de Locação do Imóvel por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo de Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº **180/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme índice de reajuste anual do IPCA, de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse Termo de Aditivo ao contrato nº **180/2022**.

Valor atual do Contrato: R\$ 25.171,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um mil e vinte centavos).

Valor do reajuste IPCA em 2024 no percentual de 4,23% (Quatro vírgula vinte e três por cento): R\$ 2.186,49 (Dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Valor global do Contrato R\$ 26.235,94 (vinte e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial, permaneceram inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 27 de setembro de 2024.

Município de Santo Amaro
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
LOCATÁRIO

ANA LÚCIA DA SILVA
LOCADOR